

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22-1005-001**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 22-1005-001, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL E L G DA CONCEIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO.

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.142.506/0001-09, sediada na Acesso Dois nº. 370, Bairro Esplanada do Xingu, CEP. 68.372.210, na cidade de Altamira, estado do Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela **SUELEN DA SILVA ALVES** - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social e, de outro lado a Empresa **L G DA CONCEIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS**, CNPJ: 32.069.611/0001-82, ENDEREÇO: RUA UNIÃO, Nº 1464, BAIRRO BOA ESPERANÇA, CEP: 68377-540, no Município de Altamira, Estado do Pará, E-MAIL: [so-frio1705ct@hotmail.com](mailto:so-frio1705ct@hotmail.com) TELEFONE (93) 99144-5620 - 98801-5989, doravante denominada, neste ato representada pelo Sr. (a) **LUCAS GAMA DA CONCEIÇÃO** brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na Rua União, nº 1464, Bairro: Boa Esperança, no Município de Altamira, Estado do Pará, CEP: 68.377-540, carteira de identidade nº 7469313SSP/PA e CPF: nº. 033.425.612-70, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **22-1005-001**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

### **DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2023**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**

#### **PROJETO ATIVIDADE:**

08 122 0030 2.224 - Manutenção dos Atendimentos do Creas

08 241 0029 2.226 - Manutenção do Serviço de Convivência ao Idoso – CCMI

08 241 0033 2.227 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos

08 242 0033 2.231 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

08 244 0029 2.235 Manutenção do Restaurante Popular

08 244 0031 2.240 - Manutenção dos Atendimentos do Cras

08 422 0030 2.242 - Ações de Manut. do Serv. de Prot. E Atendim a Família e Indivíduos –

PAEFI

- 08 422 0031 2.244 - Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família – PAIF  
08 422 0031 2.245 - Manutenção do Programa "Criança Feliz"  
08 422 0031 2.247 - Manutenção do "Projeto Galileu"  
08 422 0031 2.248 - Manutenção do "Projeto Manus"  
08 422 0032 2.249 IGD - Programa Auxílio Brasil - (PAB) PBF  
08 752 0029 2.250 - Manutenção do Ecom  
08 244 0030 2.322 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV  
08 122 0029 2.251 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social- SEMAPS  
08 122 0029 2.252 - Manutenção do Sine  
08 244 0029 2.303 - Manutenção do Convênio – NESA  
08 122 0032 2.304 - Manutenção do Conselho de Assistência Social  
08 122 0032 2.305 - Programa Social Básico – Cofinanciamento Estado  
08 122 0032 2.306 -Manutenção do Projeto Esperança  
08 243 0029 2.253 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes  
08 243 0031 2.256 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI  
08 243 0033 2.257 - Manut. do Conselho Mun dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

**FONTE DE RECURSO:**

15000000 Recursos não vinculados de Impostos

16600000 Transferência de Recurso do FNAS

16650000 Transf. de Convênio-Outras-Ass.Social

17090000 Transferência da União de recursos hídricos

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO**

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 05/10/2023 até o dia 05/04/2024, conforme previsto no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº **22-1005-001**, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme no subitem 3.1.

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES   | QTD | MARCA   | V. UNIT.   | VALOR TOTAL  |
|------|--|-----|---------|------------|--------------|
| 23   | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS A 60.000 BTUS – DEVERÁ FAZER A MANUTENÇÃO RIMESTRALMENTE. | 9   | SERVIÇO | R\$ 119,99 | R\$ 1.079,91 |
| 28   | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CENTRAL DE AR 18.000 BTUS A 28.000 BTUS – DEVERÁ FAZER A MANUTENÇÃO SEMESTRALMENTE      | 15  | SERVIÇO | R\$ 119,98 | R\$ 1.799,70 |

|             |   |    |         |            |              |
|-------------|---|----|---------|------------|--------------|
| 29          | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CENTRAL DE AR 30.000 BTUS A 60.000 BTUS – DEVERÁ FAZER A MANUTENÇÃO TRIMESTRALMENTE. | 10 | SERVIÇO | R\$ 134,98 | R\$ 1.349,80 |
| VALOR TOTAL |   |    |         |            | R\$ 4.229,41 |

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 04 de Outubro de 2023.

---

**SUELEN DA SILVA ALVES**  
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social  
**CONTRATANTE**

---

**L G DA CONCEIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS**  
CNPJ/MF n.º 32.069.611/0001-82  
**LUCAS GAMA DA CONCEIÇÃO**  
CPF/MF: 033.425.612-70  
**CONTRATADA**